



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 497/95 =

Dá Denominação a Logradouro Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

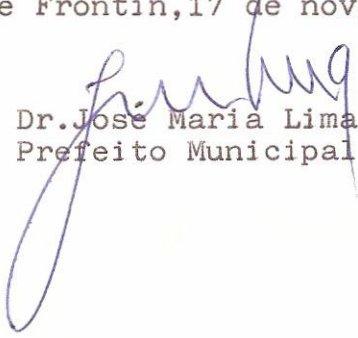
LEI MUNICIPAL:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial a Rua situada entre os números 2258 e 2259 da Estrada RJ 127, que passa a denominar-se "Rua João Baptista Fialho".

Parágrafo Único - A confecção da Placa Denominativa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços / Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin, 17 de novembro de 1995


Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal